**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO N.º:** 4052/2026
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A manutenção da oferta contínua e adequada dos serviços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município depende diretamente da disponibilidade de insumos, materiais e equipamentos necessários à realização dos procedimentos. O Centro Odontológico e as demais unidades que dispõem de atendimento odontológico vêm registrando demanda significativa por consultas e procedimentos, tornando necessária a reposição regular dos materiais utilizados na rotina assistencial.

A aquisição pretendida tem por finalidade assegurar o abastecimento adequado das unidades, evitando a interrupção ou redução dos atendimentos em razão da falta de insumos, bem como garantir condições apropriadas para a execução dos procedimentos odontológicos com segurança, qualidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter a continuidade dos serviços odontológicos oferecidos à população, atender à demanda existente e assegurar a adequada prestação da assistência à saúde bucal no âmbito da rede municipal.

## 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de aquisição de materiais e insumos odontológicos considerados bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de reposição contínua e eventual dos materiais odontológicos utilizados no Centro Odontológico e nas demais Unidades Básicas de Saúde do Município, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva dos serviços e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A utilização do Pregão Eletrônico também proporciona maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas interessadas e busca de condições mais vantajosas para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na legislação aplicável.

## 3. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta riscos relacionados principalmente ao abastecimento, qualidade, prazo de entrega e adequação dos materiais odontológicos às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro Odontológico. Considerando a natureza dos produtos e a adoção do Sistema de Registro de Preços, foram identificados os seguintes riscos:

Risco de desabastecimento: a não realização ou atraso na contratação poderá ocasionar a falta de materiais odontológicos essenciais, comprometendo a continuidade dos atendimentos e a realização dos procedimentos. Como medida preventiva, será realizado planejamento das quantidades estimadas e acompanhamento periódico dos estoques e do consumo das unidades.

Risco de atraso na entrega: eventual descumprimento dos prazos pelo fornecedor poderá prejudicar a rotina dos serviços odontológicos. Para mitigação, deverão ser estabelecidos prazos de entrega no edital e no instrumento contratual, com acompanhamento pela fiscalização e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Risco de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações: produtos que não atendam às características técnicas estabelecidas poderão comprometer a qualidade e a segurança dos procedimentos. Como medida de controle, os materiais deverão ser conferidos no recebimento, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou não atenderem às exigências previstas na contratação.

Risco de produtos com validade inadequada ou comprometida: o recebimento de materiais com prazo de validade insuficiente poderá resultar em perdas e prejuízos à Administração. Deverá ser realizada conferência da validade no momento do recebimento, observando-se as condições estabelecidas no edital e na proposta do fornecedor.

Risco de interrupção do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços: poderá ocorrer indisponibilidade temporária de determinados itens ou descumprimento da obrigação de fornecimento. Para mitigação, deverá haver acompanhamento da Ata, dos pedidos de fornecimento e dos saldos registrados, com adoção das providências administrativas necessárias diante de eventual inadimplemento.

Risco de aquisição em quantidade inadequada: estimativas superdimensionadas podem gerar estoque excessivo e perdas, enquanto quantidades insuficientes podem ocasionar desabastecimento. A utilização do Sistema de Registro de Preços reduz esse risco, pois permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades e a disponibilidade orçamentária.

De modo geral, os riscos identificados são passíveis de controle e mitigação mediante planejamento da contratação, adequada especificação dos materiais, fiscalização do fornecimento, controle de estoque e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, não sendo identificados riscos que inviabilizem a contratação pretendida.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais odontológicos foram definidas com base no levantamento das necessidades do Centro Odontológico e das demais Unidades Básicas de Saúde do Município que realizam atendimento odontológico, considerando o consumo habitual, a demanda de procedimentos, o histórico de utilização dos materiais, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de atendimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de materiais de uso contínuo e necessários à execução das atividades odontológicas, as quantidades foram dimensionadas de forma a assegurar o abastecimento regular das unidades, evitar descontinuidade dos atendimentos e, simultaneamente, prevenir a formação de estoques excessivos e possíveis perdas de materiais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os itens sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, contribuindo para maior eficiência no planejamento e na utilização dos recursos públicos.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 100.462,94 (cem mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente ao valor total estimado para a aquisição dos materiais odontológicos necessários ao atendimento das demandas do Centro Odontológico e das demais Unidades Básicas de Saúde do Município.

O valor estimado foi estabelecido com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os quantitativos previstos para cada item e os preços praticados para materiais de natureza e características compatíveis com aqueles pretendidos pela Administração.

O valor possui caráter estimativo, podendo a contratação efetiva ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades, os quantitativos efetivamente solicitados e a disponibilidade orçamentária, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser parcelada por itens, considerando que os materiais odontológicos possuem características, finalidades e especificações distintas e podem ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas especializadas. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a adjudicação por item permite que eventual fornecedor que não possua condições de atender a totalidade dos materiais não seja impedido de participar da contratação, evitando restrição indevida à competitividade.

Dessa forma, não se recomenda o agrupamento dos materiais em lote único, uma vez que não há necessidade de que todos os itens sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, preservando a eficiência da contratação e possibilitando que a Administração adquira cada material conforme sua necessidade, observados os quantitativos registrados no Sistema de Registro de Preços.

## 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados, declara-se viável a contratação para aquisição de materiais odontológicos destinados ao Centro Odontológico e às demais Unidades Básicas de Saúde do Município.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde bucal, considerando a demanda existente e a necessidade de reposição regular dos materiais utilizados nos atendimentos e procedimentos odontológicos.

A adoção do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza dos materiais, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração e a disponibilidade orçamentária. O parcelamento por itens também se apresenta tecnicamente viável e contribui para a ampliação da competitividade e para a busca de melhores condições de contratação.

Assim, considerando a necessidade identificada, as condições de fornecimento, a estimativa de quantitativos e o valor estimado de R$ 100.462,94, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, não tendo sido identificados impedimentos que inviabilizem sua realização.

Garibaldi, 28 de setembro de 2026.

Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo

Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde